

PROJETO DE LEI Nº 870/2024

PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 por excesso arrecadação no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR, FR 08 FICHA 207, R\$ 600.000,00.

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO, FR 08 FICHA 340, R\$ 300.000,00.

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FR 08 FICHA 341, R\$ 300.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FR 08 FICHA 342, R\$ 300.000,00.

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR, FR 08 FICHA 208, R\$ 450.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 1.950.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.13.50.11.00.18	171	INCREMENTO TEMPORÁRIO	R\$ 600.000,00

17.13.50.11.00.16	169	INCREMENTO TEMPORÁRIO	R\$ 900.000,00
--------------------------	------------	------------------------------	-----------------------

17.13.50.11.00.19	172	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	R\$ 300.000,00
--------------------------	------------	---------------------------------	-----------------------

17.13.50.11.00.20	173	EMENDA IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00
--------------------------	------------	--------------------------	-----------------------

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES:
R\$ 1.950.000,00**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas Leis Orçamentárias (PPA), (LDO) e (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 9 de agosto de 2.024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 870/2024.

Encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.024, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

O crédito ora solicitado tem o intuito de fazer frente à execução de despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde que tem por objetivo manter a prestação dos serviços de saúde e aquisição de materiais em nosso Município.

Em que pesem os recursos oriundos de convênios ou emendas parlamentares, que é o caso exposto, não constam textualmente como fontes para abertura de créditos adicionais. É que tais recursos, quando não previstos na LOA ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais. Destarte que o crédito ora solicitado trata-se de um crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 09 de Agosto de 2024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal